



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N° 2527 DE 24 DE maio DE 2010.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar 1.934,40m² de área pertencente ao Município, destinados a construção de prédio para implantação da nova sede da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar área num montante de 1.934,40m², de área pertencente ao Município, localizada na Avenida Roberto da Silveira, loteamento Village São Roque, Centro, destinados a construção de prédio para implantação da nova sede da Câmara Municipal.

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Miguel Pereira, 26 de Mais de 2010.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal -